

**AVISO**

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado a Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo 2, edifício Rio Cautário, 4º andar - Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ, sob nº. 07.172.665/0001-21, torna público que está requerendo ao Departamento de Licenciamento Ambiental - DELIC da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** referente à construção da unidade de tratamento de esgoto sanitário da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, no município de Porto Velho.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça

ERRATA

Considerando a portaria conjunta de descentralização orçamentária nº 002/ FUPEN/SEJUS/2017 a necessidade de correção nos itens III e IV, que dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários,

E SE LÊ:

III - DE/CONCEDENTE:
21011 - Fundo Penitenciário - FUPEN

IV - PARA/EXECUTANTE:
21011 - Fundo Penitenciário - FUPEN

LEIA-SE:

III - DE/CONCEDENTE:
21011 - Fundo Penitenciário - FUPEN

IV - PARA/EXECUTANTE:
1620 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Porto Velho, 27 de Novembro de 2017.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do IDEP/ RO

Núbia Amparo Dias Camacho
Presidente do FUPEN/SEJUS

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário da SEJUS/RO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1623/2017/GAB/DPE Porto Velho, 24 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1142/2017/GAB/DPE, de 04 de setembro de 2017, que indica o período de férias ao Defensor Público ELZIO PEREIRA MENDES JUNIOR, fiscal titular do Contrato nº 001/2010/DPE/RO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1451/2017/GAB/DPE, de 01 de novembro de 2017, que concedeu período de férias à servidora ARIANE CRISTINA RIBAS VICARI, chefe da Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300.120.486, fiscal suplente do Contrato nº 001/2010/DPE/RO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 508/2016/GAB/DPE, de 19 de maio de 2016, que nomeou o Defensor Público ELZIO PEREIRA MENDES JUNIOR, matrícula nº 300.130.450, como fiscal titular e a servidora ARIANE CRISTINA RIBAS VICARI, chefe da Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300.120.486, fiscal suplente do Contrato nº 001/2010/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora CARLINI BELTRAMINI RIBEIRO, matrícula nº 300.130.369, Assessora de Defensor Público; como fiscal suplente do Contrato nº 001/2010/DPE/RO, que atuará na condição de suplente no caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular.

Art. 2º. O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pela contratada; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefe da Divisão Administrativa sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 3º. Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Divisão Administrativa.

Art. 4º. As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1618/2017/GAB/DPE Porto Velho, 24 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO a Portaria nº 278/2017/GAB/DPE, de 06 de março de 2017, a qual nomeou o servidor DIEGO CÉSAR DOS SANTOS, como fiscal titular do Contrato nº 001/2017/DPE/RO, bem como a servidora QUELUBAI DE SOUZA SILVA como suplente do fiscal titular acima referido;

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2017/GAB/DPE, de 03 de fevereiro de 2017, a qual nomeou o servidor DIEGO CÉSAR DOS SANTOS, como fiscal titular do Contrato nº 009/2013/DPE/RO, bem como nomeou a servidora QUELUBAI DE SOUZA SILVA como suplente do fiscal titular acima referido;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1508/2017/GAB/DPE, de 08 de novembro de 2017, que concedeu à servidora QUELUBAI DE SOUZA SILVA afastamento remunerado em razão da participação em Curso de Formação Técnico-Profissional da polícia Civil do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR das Portarias 278/2017/GAB/DPE e 149/2017/GAB/DPE, a fiscal suplente, Sra. QUELUBAI DE SOUZA SILVA, Técnica Administrativa, matrícula nº 300.130.501.

Art. 2º. INCLUIR a servidora GLEICY MIRELY SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 300.130.609, Técnica Administrativa; como fiscal suplente do Contrato nº 001/2017/DPE/RO e do Contrato nº 009/2013/DPE/GAB no caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular.

Art. 4º. O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pela contratada; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefe da Divisão Administrativa sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 5º. Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Divisão Administrativa.

Art. 6º. As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado